

O LIBERAL
PARAHYBANO

03 DE NOVEMBRO
DE 1883

PARAHYBA DO NORTE

ORGÃO DO PARTIDO LIBERADOR SOB A DIRECCAO DA COMMISSAO CENTRAL

ASSIGNATURA

Até o fim do corrente anno.

12000

ESCRITORIO E REDACCAO

Rua do Duque de Caxias n.º 68.

Sobe um ou dois dias depois da data

VNNO V

PARTE OFICIAL

Ministério dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 5 de Outubro de 1883.—Ilm. e Exm. Sr.—Declaro à V. Exc., para seu conhecimento e em solução a consulta constante do seu oficio de 19 de Maio ultimo, que, a vista do disposto na portaria de 16 de Junho de 1873, publicada na ordem de dia n.º 945 de 20 do mesmo mês, bem procedeu o capitão comandante da companhia de infantaria dessa província, exarando no título de baixa do soldado da mesma companhia, Francisco Pereira de Paula a declaração do que se lhe ficava devendo.

Deus Guarde à V. Exc.—(Assignado)—Antonio Joaquim Rodrigues Junior.—Sr. Presidente da província da Parahyba.

RELATORIO com que o Exm. Sr. Dr. José Ayres do Nascimento, Presidente desta província, abriu a Assembléa Legislativa Provincial no dia 4 de Outubro de 1883.

(Continuação do n.º 184.)

Administracão da Justica

A província divide-se em 20 comarcas e 23 termos, que se acham providos menos os de Pitimbú, Souza e Teixeira.

JUIZES DE DIREITO

Tendo sido removido o Bacharel Antônio Henriquez de Almeida, do cargo de Juiz de Direito da comarca de Solonés, no Amazonas, para a de Pitimbú, n'esta província, assumiu o exercício do referido cargo, em 17 de Dezembro ultimo.

Por Decreto de 13 do mesmo mês, foi nomeado para o cargo de Juiz de Direito da comarca de Borburema, o Bacharel, Ivo Magno Borges da Fonseca, que, tendo prestado o juramento do estilo, assumiu o exercício do dito cargo.

Por Decreto de 14 de Fevereiro ultimo, foi designada a comarca do Pilar, de 1.ª Entrância, do Juiz de Direito, Bacharel, D. Luiz de Souza da Silva que, em 3 de Julho findo, assumiu o respectivo exercício.

Por Decreto de 24 do mesmo mês, foi também nomeado o Bacharel, Francisco Leal de Miranda, para o cargo de Juiz de Direito da comarca de Pombal, em substituição ao Juiz de Direito, Bacharel, Benjamin Franklin de Oliveira e Melo, por ter este sido nomeado Chefe de Polícia da província do Ceará.

Tendo aquelle Bacharel prestado o devido juramento não consta ainda haver assumido o respectivo exercício.

JUIZES MUNICIPAES

Por Decreto de 9 de Setembro ultimo, foi nomeado o Bacharel, José Olympio da Silveira, para o lugar de Juiz Municipal e de Orphões do termo de Pombal.

Prestando juramento em 18 de Novembro e não tendo assumido, no prazo legal, o respectivo exercício, requereu ao Governo Imperial uma prorrogação do mesmo prazo, constando, porém, que fora novamente nomeado para aquelle lugar.

O Bacharel Alexandre do Rego Toscano de Brito, nomeado, por Decreto de 18 também de Novembro, para o lugar de Juiz Municipal e de Orphões do termo de Independência, assumiu o respectivo exercício à 13 de Janeiro passado, depois de ter prestado o juramento do estilo.

Por Decreto de 13 de Janeiro, foi nomeado o Bacharel, Thomaz Góes da Silva, para o lugar de Juiz Municipal do termo de Teixeira, tendo assumido o respectivo exercício em 1 de Junho preterito, e sido removido para o termo do Assú, na província do Rio Grande do Norte por Decreto de 8 de Agosto findo.

Por Decreto de 31 de Março ultimo, foi renomeado o Bacharel, José Olympio da Silveira para o lugar de Juiz Municipal e de Orphões do termo de Pombal, assumindo o respectivo exercício à 27 de Junho findo.

Por Decreto de 8 de Agosto ultimo, foram removidos os Juizes Municipais Bacharel, Francisco de Assis Correia Lima do termo de Pitimbú e o Bacharel, Anísio de Carvalho Paiva d'este para o de Itabaiana do Pilar.

PROMOTORES

Por actos :
De 23 de Novembro ultimo, foi exonerado o cidadão José Vicente Rodrigues de Albuquerque para o cargo de Promotor Público da comarca do Teixeira e nomeado para substituí-lo, o Bacharel, Joaquim Eloy Vasco de Toledo, que se acha no exercício do dito cargo.

De 30 do mesmo mês, foi nomeado para o cargo de Promotor Público da comarca da capital o Bacharel, Constantino da Costa Pereira que se acha no exercício do referido cargo.

De 9 de Dezembro passado, foi nomeado para o cargo de Promotor Público da comarca de Pitimbú o Bacharel, Adalberto Camará Correia de Sá, que assumiu o respectivo exercício.

De 26 de Janeiro ultimo, foi nomeado para o cargo de Promotor Público da comarca de Cajazeiras o cidadão, João Dantas de Oliveira, que se acha no exercício do dito cargo.

De 17 de Fevereiro p., foi nomeado para o cargo de Promotor Público da comarca de Borburema o Bacharel, Cândido Gonçalves de Albuquerque, visto não ter o Bacharel, José Paulino Cavalcante de Albuquerque, alegado semelhante nomeação.

De 5 de Março findo, foi exonerado o Bacharel, Joaquim Thophilho Aguiar de Sá, do cargo de Promotor Público da comarca de Pombal, porque tendo sido nomeado em 29 de Julho do anno passado, até aquella data não havendo tomado a investidura, e nomeado para substituí-lo, o Bacharel, Pedro Celestino Felício de Oliveira.

De 5 de Abril último, foi nomeado o Bacharel, Pedro Coimbra Pinto de Araújo de Araújo, para o cargo de Promotor Público da comarca de Pombal, que tendo sido nomeado em 29 de Julho do anno passado, até aquella data não havendo tomado a investidura, e nomeado para substituí-lo, o Bacharel, José Correia de Souza, para o cargo de Promotor Público da comarca de Pombal.

se achava vago por não ter o Bacharel, Eduardo do Rego Barros assumido, no prazo legal, o exercício do referido lugar, para o qual fôrremo removido de Itabaiana do Pilar.

— De 17 do mesmo mês, foi nomeado igualmente o cidadão, Santos Estanislau Pessoa de Vasconcelos, para o lugar de Promotor Público da comarca de Bananeiras, visto ter sido nomeado Juiz Municipal do termo de Pitimbú, na província do Maranhão o Bacharel, Taciano Gomes da Silveira, que ocupava aquele lugar.

— De 5 de Setembro corrente, foi exonerado, á seu pedido, o cidadão Petronillo Santa-Cruz Oliveira, do cargo de Promotor Público da comarca de Alagôa do Monteiro, e nomeado para substituí-lo, o cidadão, Xisto Xavier da Cruz.

— De 11 do mesmo mês, foi removido o Bacharel, Adalberto Camará Correia de Sá do cargo de Promotor Público da comarca de Mamanguape para igual cargo, na de Pitimbú e o Bacharel, Pedro Celestino Felício de Araújo, d'esta para aquella.

JUIZES MUNICIPAES SUPPLENTES

Por actos :
De 25 de Novembro ultimo, foram nomeados o Dr. João Nepomoco Dias Fernandes e José Vicente Toscano Barreto para os lugares de 2.º e 3.º suplementes do Juiz Municipal do termo de Mamanguape.

— De 7 de Fevereiro p., foi nomeado Delfino Gonçalves do Nascimento, para o lugar de 3.º suplemente do Juiz Municipal do termo de Araruna.

— De 9 do mesmo mês, foram nomeados, Francisco da Guerra Passos, Alexandre Moreira Pinto e Antonio Mariano de Almeida, para os lugares de 1.º, 2.º e 3.º suplementes do Juiz Municipal do termo de S. João do Rio do Peixe.

— De 17 de Abril ultimo, foram nomeados o Capitão, Marcolino Pereira Lima e os cidadãos, Marçal de Souza Diniz e José Cavalcante de Holland, para os lugares de 1.º, 2.º e 3.º suplementes do Juiz Municipal e de Orphões do termo de Princeza.

— De 18 de Julho findo, foram nomeados os cidadãos, Wenceslão José de Caldas, Luiz Ig. ... de Araujo Neves e Manoel Furtado Leite Filho, para os lugares de 1.º, 2.º e 3.º suplementes do Juiz Municipal e de orphões do termo de Misericordia.

— De 27 do referido mês, foram nomeados os cidadãos, Benvenuto da Silva Salданha, Antônio Ferreira da Silva, e João Alves Camelo Maia, para os lugares de 1.º, 2.º e 3.º suplementes do Juiz Municipal e de Orphões do termo de Brejo da Cruz.

— De 3 de Julho findo, foi nomeado o Capitão, Cláudio Gonçalves Chaves, para o lugar de 2.º suplemente do Juiz Municipal e de Orphões do termo de Itabaiana do Pilar.

— De 17 também de Julho, foram nomeados os cidadãos, João de Paiva Cavalcante e Manoel Vieira Carneiro, para os lugares de 2.º e 3.º suplementes do Juiz Municipal e de Orphões do termo de Catolé do Rocha.

— De 30 dias, ao Bacharel, Anísio de Carvalho Paiva, para servir provisoriamente o cargo de promotor público da comarca de Pombal, para substituir o Bacharel, Francisco de Assis Correia Lima, que assumiu o cargo de promotor público da comarca de Pitimbú.

— De 30 dias, ao Bacharel, Apolinário Zanetti, para servir provisoriamente o cargo de promotor público da comarca de Cajazeiras, que assumiu o cargo de promotor público da comarca de Pitimbú.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, para servir provisoriamente o cargo de promotor público da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, para servir provisoriamente o cargo de promotor público da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, para servir provisoriamente o cargo de promotor público da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, para servir provisoriamente o cargo de promotor público da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, para servir provisoriamente o cargo de promotor público da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, para servir provisoriamente o cargo de promotor público da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, para servir provisoriamente o cargo de promotor público da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, para servir provisoriamente o cargo de promotor público da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, para servir provisoriamente o cargo de promotor público da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, para servir provisoriamente o cargo de promotor público da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, para servir provisoriamente o cargo de promotor público da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, para servir provisoriamente o cargo de promotor público da comarca de Araruna.

— De 3 meses, ao Bacharel Vicente, Júnior, Juiz de Direito da comarca de S. João.

— De 2 meses, ao Bacharel, Antônio da Tríquies, Juiz de Direito da comarca de Campina Grande.

— De 50 dias, ao Bacharel, Manoel Barata da Direito da comarca de Souza.

— De 2 meses, ao cidadão, Amelio Antônio da Picanço.

— De 90 dias, ao Bacharel, Anísio Augusto da Municipal do termo do Cuité.

— De 3 meses, ao Bacharel, Manoel do Rego da comarca de Campina-Grande.

— De 3 meses, ao cidadão, Manoel Cavalcante da Picanço.

— De 2 meses, ao Bacharel, Pedro Velho do Picanço.

— De 3 meses, ao Bacharel, Alexandre Rodrigues da comarca de Pedras do Fogo.

— De 30 dias, ao Bacharel, Antonio da Costa, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape.

— De 3 meses, ao Bacharel, Francisco José Macêdo Souza.

— De 2 meses, ao Bacharel, Taciano, Gomez da Silva.

— De 2 meses, ao Bacharel, Petronillo Santa Cruz Oliveira.

— De 60 dias, ao Bacharel, Nilo Caholó Pereira da comarca de Picanço.

— De 3 meses, ao Bacharel, Joaquim Monteiro Diniz, Juiz de Direito de Catolé do Rocha.

— De 4 mes, ao Bacharel, Ivo Magno Borges da Fonseca, Juiz de Direito da comarca de Borburema.

— De 3 meses, ao Bacharel, Manoel Barata da Oliveira.

— De 2 meses, ao Bacharel, Felix Joaquim Dafiro Cavalcante.

— De 30 dias, ao Bacharel, Domingos da Costa, Juiz de Direito da comarca de Cabaceiras.

— De 30 dias, ao Bacharel, Anísio de Carvalho Paiva, Juiz de Direito da comarca de Alagôa-Grande.

— De 3 meses, ao Bacharel, Thomas da Silveira, Juiz de Direito da comarca de Teixeira.

— De 2 meses, ao Bacharel, José da Silva, Juiz de Direito da comarca de Itabaiana.

— De período igual, ao cidadão, João Alivio, Juiz de Direito da comarca de Catolé do Rocha.

— De 30 dias, ao Bacharel, Apolinário Zanetti, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, Juiz de Direito da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, Juiz de Direito da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, Juiz de Direito da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, Juiz de Direito da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, Juiz de Direito da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, Juiz de Direito da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, Juiz de Direito da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, Juiz de Direito da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, Juiz de Direito da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, Juiz de Direito da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, Juiz de Direito da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, Juiz de Direito da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, Juiz de Direito da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, Juiz de Direito da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, Juiz de Direito da comarca de Araruna.

— De 30 dias, ao Bacharel, José Correia de Souza, Juiz de Direito da comarca de Araruna.</

Este documento é feito de
Parahyba, mudou seu residência
para a Rua do Conde n.º 50, onde se
pôr a receber aquela mesma pratica
e apoio que recebe, de digno e sup-
erilizado povo parahybano, pudesse
ser o supplicante procurando para qual
quer serviço da sua profissão de ho-
ra um cliente, na mesma rua, e casa
assim mencionada.
Parahyba, de noite 3 de outubro de
1883.

Almoseamento e convalescen- camento.

A Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro é um estabelecimento que tem me-
recido numerosas ás dos profissionais es-
trangeiros que a tem visitado. A sua ilus-
trada administração associa-se com muito
seio todos os progressos de therapeutics mo-
derna, aproveitando-se d'elles em beneficio
dos enfermos. Assim é que a introdução
do VINHO VIEREN, de fábrica de Beira, tem
sido ali empregado pelos nossos mais
habil facultativos como um alimento ma-
diciativo, que tem dado os melhores re-
sultados para combater o empobrecimento
geral da economia. A elle deve a minha
cura completa, e não exista em exprimir a
minha gratidão ao sabio medico parisiense.
Um ex-enfermo.

ALMANAK

BRAZILEIRO ILLUSTRADO

PARA

1884

Preço 15000

VENDE-SE

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Antonio Thomaz Carneiro da Cunha.

RUA DO CONDE D'EU N.º 70.

EDIÇÕES

DA

LIVRARIA CONTEMPORANEA

DE

FARO & LINO

do Rio de Janeiro.

BELLEGARDE—subsídios literários.
MELLO MORAES—os Escravos ver-
melhos.

ALBERTO PIMENTEL—Pretendente
pretendido.

RAYMUNDO CORREIA—Synphonias.

CONDORET—Arithmetica.

TORRES—Almanak das senhoras

para 1884.

REIS—Almanak Brasileiro Illustrado.

LUCROS E PERDAS

Depósito na Parahyba, na pharmacia
e drogaria de

ANTONIO THOMAZ C. DA CUNHA

N.º 70—Rua Conde d'Eu—N.º 70

Vaccina

O abaixo assinado convida as pes-
soas, que se quizerem vacinar, que
compareçam as quinta-feiras às 10
horas do dia na casa da camara mu-
nicipal, e as sextas às 7 horas da ma-
nhã em sua casa à rua da Gameleira
n.º 14.

Parahyba, 25 de outubro de 1883.

O commissario vacinador,
DR. ABDON F. MILANEZ.

CHAPELLARIA A VAPOR

DE

Costa Braga & Filhos
FABRICA—RUA DA FIRMEZA—49

(VENDAS POR ATACADO)

Depósito—Rua de Santo Antonio—149

(vendas a retalho)

PORTO

ENDERECO TELEGRAPHICO—COSTA BRA-
GA—Porto.

O products dessa chapeleira tem sido
prêmios nas diferentes exposições da Amer-
ica e Europa.

Publica trimensalmente um jornal a MODA
o remete gratuitamente aos seus consu-
midores-revendedores, tanto do Reino de Por-
tugal, como do estrangeiro.

ATTENÇÃO.

Rosa Adelaida Julia Henriques, participa
nas suas dignas patrícias que, tendo regres-
sado da corte, para esta capital, resolvem ar-
ribar aula de ensino, onde recebe alunas in-
ternas, sim-internas e externas, e também
alumnas menores de 9 anos.

As matérias de ensino são as seguintes:

Doutrina-christã, Portuguez, Frances,
Calligraphia, Lituaria, Grammatica, Arith-
meticæ, Geographia, Historia Mythologia,
Piano, Canto, Dança e toda qualidade de
trabalho de agulha e flores.

CONDICÕES.

Pensão mensal 25\$000
Meia pensão 13\$000
Externas 4\$000
Piano 6\$000
Musica vocal 3\$000

Os pagamentos são adiantados, sem que se
faça desconto algum por ausência ou ferias.
A lavagem de roupa fica a cargo dos pais,
ou mediante a quantia de 4\$000 rs. mensais.

A alumna interna deve trazer o enxoval

seguinte:

6 Lençóis	6 Vestidos de chita.
6 Fronhas	3 Vestidos brancos.
1 Coberto de lit	1 Bacia para rsto.
2 Colchas	1 Bacia para pés.
6 Toalhas	1 Cama de vento.
4 Camizas de dormir	1 Ecôva para dentes.
12 Camizas	Thesoura.
12 Pares de meias	Pente de alisar e fino.
12 Pares de calças	1 Cadeira.
6 Saias	1 Pedra.
12 Lenços de mão	1 Babuzinho p. co- tura.

Papel, pena e tinta 25\$000
Meia pensão 13\$000
Externas 4\$000
Piano 6\$000
Musica vocal 3\$000

Os pagamentos são adiantados, sem que se
faça desconto algum por ausência ou ferias.
A lavagem de roupa fica a cargo dos pais,
ou mediante a quantia de 4\$000 rs. mensais.

A alumna interna deve trazer o enxoval

seguinte:

6 Lençóis	6 Vestidos de chita.
6 Fronhas	3 Vestidos brancos.
1 Coberto de lit	1 Bacia para rsto.
2 Colchas	1 Bacia para pés.
6 Toalhas	1 Cama de vento.
4 Camizas de dormir	1 Ecôva para dentes.
12 Camizas	Thesoura.
12 Pares de meias	Pente de alisar e fino.
12 Pares de calças	1 Cadeira.
6 Saias	1 Pedra.
12 Lenços de mão	1 Babuzinho p. co- tura.

Papel, pena e tinta 25\$000
Meia pensão 13\$000
Externas 4\$000
Piano 6\$000
Musica vocal 3\$000

Os pagamentos são adiantados, sem que se
faça desconto algum por ausência ou ferias.
A lavagem de roupa fica a cargo dos pais,
ou mediante a quantia de 4\$000 rs. mensais.

A alumna interna deve trazer o enxoval

seguinte:

6 Lençóis	6 Vestidos de chita.
6 Fronhas	3 Vestidos brancos.
1 Coberto de lit	1 Bacia para rsto.
2 Colchas	1 Bacia para pés.
6 Toalhas	1 Cama de vento.
4 Camizas de dormir	1 Ecôva para dentes.
12 Camizas	Thesoura.
12 Pares de meias	Pente de alisar e fino.
12 Pares de calças	1 Cadeira.
6 Saias	1 Pedra.
12 Lenços de mão	1 Babuzinho p. co- tura.

Papel, pena e tinta 25\$000
Meia pensão 13\$000
Externas 4\$000
Piano 6\$000
Musica vocal 3\$000

Os pagamentos são adiantados, sem que se
faça desconto algum por ausência ou ferias.
A lavagem de roupa fica a cargo dos pais,
ou mediante a quantia de 4\$000 rs. mensais.

A alumna interna deve trazer o enxoval

seguinte:

6 Lençóis	6 Vestidos de chita.
6 Fronhas	3 Vestidos brancos.
1 Coberto de lit	1 Bacia para rsto.
2 Colchas	1 Bacia para pés.
6 Toalhas	1 Cama de vento.
4 Camizas de dormir	1 Ecôva para dentes.
12 Camizas	Thesoura.
12 Pares de meias	Pente de alisar e fino.
12 Pares de calças	1 Cadeira.
6 Saias	1 Pedra.
12 Lenços de mão	1 Babuzinho p. co- tura.

Papel, pena e tinta 25\$000
Meia pensão 13\$000
Externas 4\$000
Piano 6\$000
Musica vocal 3\$000

Os pagamentos são adiantados, sem que se
faça desconto algum por ausência ou ferias.
A lavagem de roupa fica a cargo dos pais,
ou mediante a quantia de 4\$000 rs. mensais.

A alumna interna deve trazer o enxoval

seguinte:

6 Lençóis	6 Vestidos de chita.
6 Fronhas	3 Vestidos brancos.
1 Coberto de lit	1 Bacia para rsto.
2 Colchas	1 Bacia para pés.
6 Toalhas	1 Cama de vento.
4 Camizas de dormir	1 Ecôva para dentes.
12 Camizas	Thesoura.
12 Pares de meias	Pente de alisar e fino.
12 Pares de calças	1 Cadeira.
6 Saias	1 Pedra.
12 Lenços de mão	1 Babuzinho p. co- tura.

Papel, pena e tinta 25\$000
Meia pensão 13\$000
Externas 4\$000
Piano 6\$000
Musica vocal 3\$000

Os pagamentos são adiantados, sem que se
faça desconto algum por ausência ou ferias.
A lavagem de roupa fica a cargo dos pais,
ou mediante a quantia de 4\$000 rs. mensais.

A alumna interna deve trazer o enxoval

seguinte:

6 Lençóis	6 Vestidos de chita.
6 Fronhas	3 Vestidos brancos.
1 Coberto de lit	1 Bacia para rsto.
2 Colchas	1 Bacia para pés.
6 Toalhas	1 Cama de vento.
4 Camizas de dormir	1 Ecôva para dentes.
12 Camizas	Thesoura.
12 Pares de meias	Pente de alisar e fino.
12 Pares de calças	1 Cadeira.
6 Saias	1 Pedra.
12 Lenços de mão	1 Babuzinho p. co- tura.

Papel, pena e tinta 25\$000
Meia pensão 13\$000
Externas 4\$000
Piano 6\$000
Musica vocal 3\$000

Os pagamentos são adiantados, sem que se
faça desconto algum por ausência ou ferias.
A lavagem de roupa fica a cargo dos pais,
ou mediante a quantia de 4\$000 rs. mensais.

A alumna interna deve trazer o enxoval

seguinte:

6 Lençóis	6 Vestidos de chita.
6 Fronhas	3 Vestidos brancos.
1 Coberto de lit	1 Bacia para rsto.
2 Colchas	1 Bacia para pés.
6 Toalhas	1 Cama de vento.
4 Camizas de dormir	1 Ecôva para dentes.
12 Camizas	Thesoura.
12 Pares de meias	Pente de alisar e fino.
12 Pares de calças	1 Cadeira.
6 Saias	1 Pedra.
12 Lenços de mão	1 Babuzinho p. co- tura.

Papel, pena e tinta 25\$000
Meia pensão 13\$000
Externas 4\$000
Piano 6\$000
Musica vocal 3\$000

Os pagamentos são adiantados, sem que se
faça desconto algum por ausência ou ferias.
A lavagem de roupa fica a cargo dos pais,
ou mediante a quantia de 4\$000 rs. mensais.

A alumna interna deve trazer o enxoval

seguinte:

6 Lençóis	6 Vestidos de chita.
6 Fronhas	3 Vestidos brancos.
1 Coberto de lit	1 Bacia para rsto.
2 Colchas	1 Bacia para pés.
6 Toalhas	1 Cama de vento.
4 Camizas de dormir	1 Ecôva para dentes.
12 Camizas	Thesoura.
12 Pares de meias	Pente de alisar e fino.
12 Pares de calças	1 Cadeira.
6 Saias	1 Pedra.
12 Lenços de mão	1 Babuzinho p. co- tura.

Papel, pena e tinta 25\$000
Meia pensão 13\$000
Externas 4\$000
Piano 6\$000
Musica vocal 3\$000

Os pag